



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, datada de 26 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 659/E503/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa do dia 3 de Julho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 6 de Julho de 2020:

1. Com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2020 - Governação Electrónica e do Regulamento Administrativo n.º 24/2020 - Regulamentação da Governação Electrónica no dia 27 de Setembro do corrente ano, a abertura da conta única de acesso comum será mais facilitada para os cidadãos, podendo também aceder a mais serviços electrónicos do Governo.

Os cidadãos podem fazer o *download* da aplicação para telemóvel “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”, para obter o código de verificação através do telemóvel, preencher os dados pessoais, fazer o reconhecimento facial, dar o seu consentimento para efeitos de utilização, criar o nome de utilizador/senha e, de imediato, podem fazer o reconhecimento da identificação electrónica *online* para abrir a conta única de acesso comum. Em seguida, podem consultar directamente a lista de serviços e seleccionar os serviços pretendidos.

O Governo da RAEM vai continuar a otimizar os serviços frequentemente utilizados pelos cidadãos em prol do bem-estar da população, e em 2020, irá lançar sucessivamente o serviço de requerimento *online* dos diversos tipos de certidão electrónica, tais como certidão de registo de nascimento, certidão de registo de casamento, certidão de registo comercial, certificado de registo criminal, com vista a facilitar ainda mais os cidadãos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

2. O Governo da RAEM está a coordenar com os diversos serviços públicos, incluindo a Direcção dos Serviços de Finanças, o Fundo de Segurança Social, entre outros, para integrar as contas de identificação dos serviços electrónicos destes serviços públicos existentes na conta única de acesso comum, e ao mesmo tempo, integrar na aplicação para telemóvel “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM” os serviços e informações dos serviços públicos de interesse para os cidadãos, para poder aceder aos serviços *online* dos diversos serviços públicos através de uma conta única e uma plataforma uniformizada.
3. Actualmente, cerca de 30 serviços públicos lançaram no total cerca de 50 aplicações para telemóvel com destinatários específicos dos diversos serviços. Com a entrada em vigor da lei e do regulamento acima referidos, na sequência da integração das informações e dos serviços na plataforma uniformizada da conta única de acesso comum e, com o aperfeiçoamento contínuo do conteúdo dos serviços e das funções de aplicação, acredita-se que haverá um aumento do número de descarregamento das diversas aplicações e respectiva utilização.

22 de Julho de 2020

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutor: Gaspar Garcia

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira